

Final Jury Meeting Minute

IMM/CT/10-2023

On 26th May 2023, the jury meeting minute regarding the procedure for contracting a Lab Technician with the reference IMM/CT/10-2023 was published, in which the admitted candidates to said procedures were identified and evaluated.

During the preliminary hearing period of 10 working days, between 29th May 2023 and 12th June 2023, one applicant, Pedro Pessôa Lopes, pronounced.

The request for clarification was sent to the Human Resources Office through email, which is transcribed below:

"Dear Sir/Madam:

I hereby acknowledge the conclusion of the recruitment process and the decision of the panel in regards of my application for the Lab technician job position of reference IMM/CT/10-2023 I have applied 95 days ago.

Yours sincerely"

Since the applicant's initial question was an administrative issue, the Human Resources Office provided the following response:

"Caro Pedro,

Boa tarde.

Muito agradecemos o seu email.

Cumpre-nos informar que os 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, a que alude o edital, são úteis. Uma vez que se trata de um prazo administrativo, estatui o art.º 87.º, al. C) do Código do Procedimento Administrativo que "O prazo fixado suspende-se aos sábados, domingos e feriados.

Ou seja, o dia em que o júri se pronunciou foi o 65.º dia após a data limite para apresentação das candidaturas, sendo que o 90.º dia seria apenas no dia 30 de junho, descontando os dias 7 de abril, 25 de abril e 1 de maio que foram feriados nacionais. "

To which the candidate responded as follows:

"Caros Senhores:

Não vou entrar em conflito algum nem andar a trocar emails. Pois esse não é o meu objectivo. O minimo que peço é que se alude o edital a dias úteis que assim o esclareçam no anúncio fazendo a própria referência. Mais! Também não vou contestar as opiniões/comentários feitos pela avaliação do painel na entrevista e que depois é documentada. Nesse aspecto também não vou entrar em atrito algum. Recordo o que me foi perguntado e o que respondi! Por vezes, evadi à resposta. Mas porque não podia gravar a entrevista, pois isso requer normas e legislação, fiquei perplexo ao que foi dito. Nomeadamente, fui percebido que os testes de ELISA seriam feitas no Estrangeiro de modo a garantir a uniformidade metodológica envolvente no projecto científico a desenvolver (palavras de Dr Patricia

Reis

Costa Reis (e não de Ana Reis) enquanto esperavamos a entrada de Exmo Sr. Prof. Dr João Eurico Fonseca) na entrevista por Zoom. Mais em relação à entrevista de Zoom foi-me dito que era assim as regras pois tinha havido candidaturas estrangeiras e como tal a necessidade de igualdade em todo o processo. Contudo, em relação à extracção de ácidos nucleicos e análises às amostras clínicas de pacientes a recrutar ou potencialmente envolvidos no projecto por vós comunicado, foi-me dito pelo o painel que seriam enviadas para sequenciação (ácidos nucleicos) ou as análises (amostras clínicas de pacientes envolvidos) seriam feitas no Instituto Nacional de Saúde Dr Ricardo Jorge. Restou-me a questão de "recrutar e inquirir pacientes presentemente/futuramente envolventes" à qual respondi que de acordo com o meu trajecto profissional nomeadamente em estudos de mercado (entrevistas pessoais a utentes de vários espectros da sociedade) também estaria apto para tais funções. Não vou continuar com a avaliação do que aconteceu, mesmo que no meu parecer a Doutora Elsa Vieira de Sousa tenha entrado em contacto comigo por email da plataforma de HOTMAI de forma pouco transparente o que traduz efectivamente o significado de tudo.

Acabo por sugerir e aconselhar Vossas Excelências que para a próxima vez que publicamente anunciarem uma posição (qualquer ela que seja) pelo menos apaguem a lista de nomes e contactos de email de todos os indivíduos pertencentes ao grupo de investigação em questão ao anúncio disponível à vista pública (ver anexo ficheiro gravado em 08.03.2023). Com esta medida fulcral (no meu entender) só leva à atenuação e potencial exclusão de qualquer dúvida que qualquer candidato possa ter sobre a credibilidade e idoneidade do anúncio em qualquer situação por vós anunciado. Embora acredite que possa haver duas pessoas com o mesmo nome, a dúvida irá perpetuar na mente de qualquer um. É a minha percepção como ser humano comum na qual não é em qualquer instância ilegal.

Despeço-me atentiosamente e com devido respeito, sabendo que não me volto a candidatar-me a vós.

Encarecidamente"

The jury met on the 7th June 2023 to discuss the concerns raised by the applicant and elaborated a clarification that was communicated to the applicant. The jury decided there were no changes that needed to be made.

So, the final ranking of the candidates was not altered and the previous decision to hire the selected candidate remains.

The jury will contact the candidate ranked in 1st Adriana Vieira, and will offer her the position.

This final decision is signed by the three members of the jury and also validated by the Heads of the Institution.

Lisbon, 15th June of 2023

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO EURICO CORTES CABRAL DA FONSECA
DIRETOR
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA
Conforme o artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade
de Medicina e a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º
dos Estatutos da Universidade de Lisboa.
Data: 15-06-2023 12:00:38

João Eurico Fonseca
(President of the Jury)



Patrícia Costa Reis



Elsa Sousa

Validation by the Heads of the Institution



Professor Maria M. Mota
Executive Director



Professor Bruno Silva Santos
Vice President

000000

000000

Lisbon 07th June 2023

Caro Dr. Pedro Pessoa-Lopes,

1. Em relação ao facto de o edital não fazer alusão aos dias úteis, reiteramos que os 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, a que alude o edital, são úteis. Uma vez que se trata de um prazo administrativo, estatui o art.º 87.º, al. C) do Código do Procedimento Administrativo que “O prazo fixado suspende-se aos sábados, domingos e feriados.” Ou seja, o dia em que o júri se pronunciou foi o 65.º dia após a data limite para apresentação das candidaturas, sendo que o 90.º dia seria apenas no dia 30 de junho, descontando os dias 7 de abril, 25 de abril e 1 de maio que foram feriados nacionais.
2. Gostaríamos de esclarecer que o nome completo da Prof.ª Doutora Patrícia Costa Reis é Ana Patrícia Costa Reis, pelo que não existe nenhum erro relativamente ao nome dos membros do júri.
3. Vários candidatos não residiam em Lisboa pelo que o júri decidiu realizar as entrevistas através da plataforma Zoom, de forma a facilitar o processo e evitar a necessidade de deslocações. Todos os candidatos foram entrevistados utilizando esta plataforma. Nenhum candidato foi entrevistado presencialmente.
4. Por motivo de força maior, a Prof.ª Doutora Elsa Vieira de Sousa não conseguiu estar presente numa das datas agendadas para as entrevistas, tendo contactado directamente os candidatos, usando o seu e-mail pessoal, para reagendar as entrevistas. Estas foram realizadas usando a mesma metodologia. Realçamos que cada membro do júri teve que avaliar separadamente cada candidato, dando-lhe uma nota e uma justificação pela nota atribuída, pelo que o facto da Prof.ª Elsa Vieira de Sousa ter realizado entrevistas individuais a alguns candidatos em nada influenciou a classificação final.
5. Quanto ao argumento “Acabo por sugerir e aconselhar Vossas Excelências que para a próxima vez que publicamente anunciarem uma posição (qualquer ela que seja) pelo menos apaguem a lista de nomes e contactos de email de todos os indivíduos pertencentes ao grupo de investigação em questão ao anúncio disponível à vista pública (ver anexo ficheiro gravado em 08.03.2023). Com esta medida fulcral (no meu entender) só leva à atenuação e potencial exclusão de qualquer dúvida que qualquer candidato possa ter sobre a credibilidade e idoneidade do anúncio em qualquer situação por vós anunciado.” Pautamo-nos pelo princípio da transparência e igualdade, pelo que a avaliação de cada candidato é objectiva e com base no perfil indicado no edital e, também, com base nos elementos que cada candidato apresenta. A justificação está incluída nas tabelas anexas à ata de júri.

Com os melhores cumprimentos,

João Eurico Fonseca (President of the jury)

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOÃO EURICO CORTÉS CABRAL DA FONSECA
DIRETOR
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE
DE LISBOA
Conforme o artigo 24.º dos Estatutos da Faculdade
de Medicina e a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º
dos Estatutos da Universidade de Lisboa.
Data: 15-06-2023 15:05:03

Patrícia Costa Reis



Elsa Sousa

